

LEI 13.467/2017

**A EFICÁCIA LIBERATÓRIA
DAS VERBAS TRABALHISTAS**

Sérgio Rocha Pombo

Reforma Trabalhista

A tão perseguida eficácia liberatória
da quitação rescisória.



2

Lide Simulada



TRABALHADOR
Você conhece seus direitos?

LEMBRE-SE
Se você não está de um lado do outro, a comissão de conciliação de trabalho não faz diferença para nenhuma das partes envolvidas: Ministério do Trabalho e Emprego.

VEJA BEM
O contrato nasce por de uma confiança. Não aceite que seu empregador não pague os direitos pelo seu empregador.

POR QUÊ?
A lide simulada ocorre quando a reclamatória trabalhista somente se apresenta para fazer um acordo na Justiça do Trabalho com valores menores do que os devidos e já acordados antecipadamente com o empregador, forçando o trabalhador a abrir mão de outros direitos. Se aconteceu isso com você, informe ao Juiz na audiência e denuncie ao Ministério Público do Trabalho.

Uma campanha do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** no combate à lide simulada.

13.467/2017
Lei nº 13.467, de 13 de maio de 2017.

3

Como forçar um acordo trabalhista?

- Por termo ao contrato sem pagar o TRCT
- Vá procurar seus direitos!!! Procure um advogado!!!
- Alguns já “contratavam” o advogado para o reclamante
- Forjar uma petição inicial
- Aparecer na audiência com o acordo pronto
- As vezes o reclamante nem conhece o seu próprio advogado

Processo de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial

- A jurisdição se divide entre contenciosa e voluntária:
- **Contenciosa:** pressupõe a existência de lide, atua de forma imperativa, dirime o conflito e impõe coercitivamente o cumprimento da decisão.
- **Voluntária:** é a administração pública de interesses privados, o poder judiciário dá validade ao negócio jurídico entre particulares que, pela sua importância e seriedade de que se reveste o ato, necessita da chancela judicial.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

- ▶ Art. 855-B. O **processo** de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das **partes** por advogado.
- ▶ § 1o As partes não poderão ser representadas por **advogado comum**.
- ▶ § 2o Faculta-se ao trabalhador ser **assistido** pelo advogado do sindicato de sua categoria.

Imprecisão Técnica do Legislador

- **Jurisdição Voluntária?** Em princípio não há atividade jurisdicional, mas sim atividade de administração pública de interesses privados.
- **Partes?** Não há partes, mas interessados.
- **Processo?** Não há processo, mas procedimento.

7

Definição de Processo

- O vocábulo processo significa o método ou técnica de que se utiliza o Estado para solucionar conflitos de interesses ocorrentes entre os indivíduos ou as coletividades, ou entre uns e outros. (Manoel Antonio Teixeira Filho)
- No procedimento da homologação não há conflito, mas sim uma convergência de interesses.

8

Requisitos Legais para o Procedimento

- Petição conjunta pelos interessados.
- Representação por advogado.
- Não se aplica neste a capacidade postulatória das partes (*ius postulandi*).
- Não podem ser representados pelo mesmo advogado.
- Nem pelo mesmo escritório com advogados diferentes?
- Cabe a aplicação do crime de patrocínio infiel (art. 355 do CP)?

9

Código Penal

Patrocínio infiel

Art. 355 - Trair, na qualidade de advogado ou procurador, o dever profissional, prejudicando interesse, cujo patrocínio, em juízo, lhe é confiado:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa.

Patrocínio simultâneo ou tergiversação

Parágrafo único - Incorre na pena deste artigo o advogado ou procurador judicial que defende na mesma causa, simultânea ou sucessivamente, partes contrárias.

10

Acordo Extrajudicial

• Se o juiz homologar o acordo:

- Decisão irrecorrível (art. 831 CLT).
- Produz coisa julgada material.
- Somente pode ser discutida em ação rescisória (S. 259 TST).
- Não cabe ação anulatória (art. 966, parágrafo 4º do CPC).

11

Acordo Extrajudicial

• Se o juiz não homologar o acordo:

- Trabalhador ingressa em juízo com ação trabalhista.
- Postula todos os direitos decorrentes do contrato e não apenas aqueles objeto da transação.
- Esta decisão de não homologar constitui sentença (art. 855-D).
- Deve ser fundamentada, sob pena de nulidade (art. 93, X, da CF).

12

► Art. 855-D. No prazo de **quinze dias a contar da distribuição da petição**, o juiz analisará o acordo, designará audiência se entender necessário e **proferirá sentença**.

13

Sentença de Homologação

- Distribuída, autuada e autos conclusos.
- Juiz vai verificar os requisitos legais.
- O acordo não pode ter vícios de consentimento.
- As parcelas devem estar especificadas com a indicação de sua natureza.
- Datas e prazos para pagamentos verificados.
- O procedimento está pronto para ser analisado.
- O juiz pode ouvir testemunhas?
- O juiz pode pedir perícia?

14

Ausência das partes em audiência de homologação

- Aplica-se o artigo 844 da CLT?
- Art. 844 - O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

15

Recusa da homologação pelo juízo

- Discutível se o empregado teria interesse processual em recorrer da decisão, pois bastaria ajuizar uma RT.
- O empregador teria interesse processual em recorrer!
- Haveria depósito recursal? Não, pois não há condenação. Trata-se de sentença declaratória.
- Cabe mandado de segurança da decisão que não homologa? Súmula 418 do TST.
- O juiz pode homologar parcialmente?

16

Ambos querem o acordo e recorrem

- O recurso poderia ser interposto por ambas as partes em petição conjunta. Cada qual por seu advogado.
- Se apenas uma parte recorrer, a outra deve ser admitida como litisconsorte unitário, uma vez que a decisão proferida pelo TRT deve ser uniforme para as duas partes, pois não poderá o TRT declarar que o acordo é válido para o empregador, mas inválido para o empregado.
- Haverá contrarrazões de recurso?

17

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

- ▶ Art. 855-C. O disposto neste Capítulo não prejudica o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 desta Consolidação e não afasta a aplicação da multa prevista no § 8º art. 477 desta Consolidação.
- ▶ Art. 855-D. No prazo de **quinze dias a contar da distribuição da petição**, o juiz analisará o acordo, designará audiência se entender necessário e **proferirá sentença**.

18

Suspende a prescrição

- Apenas em relação aos direitos especificados no instrumento de acordo.
- Os não especificados seguirão com seu prazo normal.
- Logo, teremos dois prazos prescricionais, em caso de não homologação.
- Suspensão. Os prazos anteriores serão mantidos, vindo a ter continuidade a partir do trânsito em julgado da sentença que recusar a homologação.

19

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

- ▶ Art. 855-E. A petição de homologação de acordo extrajudicial **suspende** o prazo prescricional da ação **quanto aos direitos nela especificados**.
- ▶ Parágrafo único. O prazo prescricional **voltará a fluir** no dia útil seguinte ao do **trânsito em julgado** da decisão que negar a homologação do acordo.

20

Considerações Importantes

- Cabe embargos de declaração da decisão judicial que homologa ou não? (omissa, obscura ou contraditória).
- Como cobrar honorários advocatícios para o procedimento de jurisdição voluntária?
- Cria um ônus ao trabalhador que vai necessitar contratar um advogado.
- Dica para os advogados: se pretendem a quitaação geral do contrato e não apenas as verbas discriminadas, indicar isso expressamente na petição do acordo.

21

— QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL?

- ▶ OJ Nº 132 AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO HOMOLOGADO. ALCANCE. OFENSA À COISA JULGADA. DJ 04.05.2004
- ▶ Acordo celebrado - homologado judicialmente - em que o empregado dá plena e ampla quitação, sem qualquer ressalva, alcança não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, violando a coisa julgada, a propositura de nova reclamação trabalhista.

22

— QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL?

- ▶ Polêmica! O acordo não pode dar quitação geral do contrato?
- ▶ A quitação somente pode ocorrer em relação aos direitos que estão sendo levados para a homologação?
- ▶ Caso o TST mude o seu entendimento em relação a eficácia liberatória geral, vai permanecer a Lide Simulada, pois o empresário não vai querer correr o risco de ser demandado em futura ação trabalhista (jurisdição contenciosa).

23

— PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

- ▶ Juiz do Trabalho também vai ser um "homologador de acordo"?
- ▶ A questão de "representação e assistência" pode criar problemas éticos para os advogados?

24

▶ Art. 855-B. O processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a **representação** das partes por advogado.

▶ § 1o As partes não poderão ser representadas por **advogado comum**.

▶ § 2o Faculta-se ao trabalhador ser **assistido** pelo advogado do sindicato de sua categoria.

25

PODEM SURGIR PROBLEMAS ÉTICOS?

▶ Assistência do Advogado do Sindicato

RESOLUÇÃO N. 02/2015

Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 24. O advogado não se sujeita à imposição do cliente que pretenda ver com ele atuando **outros advogados**, nem fica na contingência de aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo.

26

Prazo para Homologação - conflito

- O prazo para a homologação das verbas rescisórias é de 10 dias.
- O prazo para homologação do acordo extrajudicial é de 15 dias.
- Se ocorrer o atraso no pagamento do TRCT o juiz pode homologar o acordo, mas determinar o pagamento da multa do art. 477, parágrafo 8º da CLT.

27

QUITAÇÃO ANUAL DAS OBRIGAÇÕES



28

QUITAÇÃO ANUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- ▶ Art. 507-B. É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria.
- ▶ Parágrafo único. O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

29

QUITAÇÃO ANUAL

- ▶ No caso da quitação anual a lei não exigiu a presença de advogado para defender o interesse do trabalhador. Isso é muito ruim!
- ▶ Quitação ordinária do sindicato – usa a Súmula 330 do TST.
- ▶ Quitação extraordinária – inconstitucionalidade e vício de consentimento
- ▶ Forma de criar uma nova "prescrição" pela via obliqua

30

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA



31

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

► **Art. 477-B.** Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, previsto em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes.

32

PDV X QUITAÇÃO PLENA

- Sintonia com decisão do STF em abri/2015 (processo 590415)
- O voto do Min. Barroso refere-se ao princípio de paridade de armas, entre a entidade sindical e o empregadores.
- Os sindicatos deverão estar mais preparados, no sentido de exigir maiores contrapartidas para os cortes rescisórios.
- Para a empresa é vantajoso negociar bases melhores na rescisão e obter a eficácia liberatória do passivo trabalhista.
- Prorrogação de benefícios assistenciais (plano de saúde, alimentação, etc) poderão ser uma boa ferramenta de negociação.

33

PDV X DISPENSAS COLETIVAS

- O art. 477-A da CLT, libera a dispensa em massa sem prévia negociação, e o art. 477-B, atrela a eficácia liberatória geral do PDV à prévia necessidade de negociação coletiva.

- ISSO SERIA UM CONTRASSENSE OU SINTONIA?

34

F I M
